

# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei Complementar nº 18

de 15 de Dezembro de 2016.

*“Aprova o PLANO MUNICIPAL DE TURISMO da Estância turística de São Pedro.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Turismo da Estância Turística de São Pedro, Estado de São Paulo, nos termos dos anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo de São Pedro - SP será acompanhado e avaliado, durante todo o período de sua execução e desenvolvimento, pelo Conselho Municipal de Turismo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei que tem como objetivo instituir e aprovar o Plano Municipal de Turismo, sendo que este foi elaborado visando proporcionar subsídios para o efetivo planejamento e desenvolvimento do turismo local.

Este Plano Municipal de Turismo contou com a participação da população local, desde o diagnóstico das áreas até a construção dos programas e das diretrizes que fazem parte desta Lei.

Os Programas e as Diretrizes têm a intenção de alicerçar as bases para que o planejamento do turismo municipal - a curto/ médio e longo prazos – possa se efetivar de modo a ser independente de cenários políticos momentâneos. Assim, os dados aqui apresentados devem ser norteadores de atitudes que promovam o desenvolvimento turístico de maneira sustentável, incentivando ações que resultem em um maior valor adicionado à economia da cidade e a consequente melhoria da renda de seu cidadão.

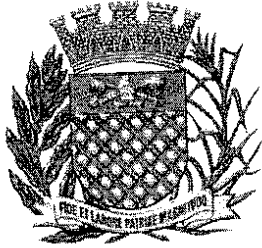
Não obstante, o presente plano tem como objetivo fornecer as diretrizes para o planejamento turístico municipal adequado às necessidades dos residentes e dos visitantes, considerando o desenvolvimento social, a conservação e preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida urbana de seus habitantes.

Sendo assim, esta iniciativa conta com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 415/PGM

São Pedro, 15 de Dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja convocada uma Sessão Extraordinária para deliberação, em um único turno, em regime de urgência especial, do Projeto de Lei Complementar nº 18, que *aprova o PLANO MUNICIPAL DE TURISMO da Estância turística de São Pedro.*

A urgência especial se justifica em vista da necessidade de instituir o plano de turismo a partir de janeiro de 2017.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
ALEX SILOTO  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Complementar Nº 18/2016

Data: 16/12/2016 Hora: 09:53

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Aprova o Plano Municipal de Turismo da Estância Turística de São Pedro.

00396/2016  
Número de Protocolo